



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 23 de setembro de 2020
(OR. en)

11006/20
ADD 1
LIMITE
PV CONS 20
AGRI 290
PECHE 244

PROJETO DE ATA
CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Agricultura e Pescas)
21 de setembro de 2020

ÍNDICE

Página

Atividades não legislativas

4. Questões agrícolas relacionadas com o comércio 3

Diversos

5. b) Rotulagem nutricional no campo visual principal 3
c) Proibição de criação de galinhas poedeiras em gaiolas
d) Casos recentes de peste suína africana em javalis na Alemanha
e) A situação atual do setor suinícola

- ANEXO – Declarações para a ata do Conselho..... 4

Atividades não legislativas

4. **Questões agrícolas relacionadas com o comércio** 10731/1/20 REV 1
Apresentação pela Comissão
Troca de pontos de vista

O Conselho tomou nota das informações atualizadas prestadas pela Comissão sobre as questões relativas ao comércio internacional de produtos agrícolas, bem como das perguntas, comentários e preocupações das delegações. A Presidência convidará periodicamente a Comissão a comunicar ao Conselho informações atualizadas sobre as questões relativas ao comércio internacional de produtos agrícolas.

Diversos

5. b) **Rotulagem nutricional no campo visual principal** 10846/20
Informações das delegações italiana e checa, em nome das delegações cipriota, checa, grega, húngara, italiana, letã e romena

O Conselho tomou nota das informações prestadas pelas delegações italiana e checa, em nome das delegações cipriota, checa, grega, húngara, italiana, letã e romena sobre a rotulagem nutricional no campo visual principal. O Conselho tomou igualmente nota das observações das outras delegações e da Comissão.

- c) **Proibição de criação de galinhas poedeiras em gaiolas** 10844/20
Informações da delegação checa

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação checa sobre a proibição de criação de galinhas poedeiras em gaiolas. O Conselho tomou igualmente nota das observações das delegações e da Comissão.

- d) **Casos recentes de peste suína africana em javalis na Alemanha** 10825/20
Informações da delegação alemã

- e) **A situação atual do setor suínico** 10904/20
Informações da delegação checa

O Conselho tomou nota das informações prestadas pela delegação alemã sobre os casos recentes de peste suína africana em javalis na Alemanha e das informações prestadas pela delegação checa sobre a situação do setor suínico. O Conselho tomou igualmente nota das observações de várias delegações e da Comissão.

Declarações sobre os pontos "A" não legislativos constantes do documento 10715/20

Ad ponto 1 da lista de pontos "A": **Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2020/123 no respeitante a determinadas possibilidades de pesca para 2020 em águas da União e em águas não União**
Adoção

DECLARAÇÃO DE PORTUGAL E DE ESPANHA

Proposta de TAC de biqueirão na subdivisão CIEM 9 (ANE/9/3411) durante o período compreendido entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021

Regulamento que altera o Regulamento (UE) 2020/123 no respeitante a determinadas possibilidades de pesca para 2020 em águas da União e em águas não União

"A alteração relativa às possibilidades de pesca de biqueirão, tal como consta do documento 9800/20, fixa o TAC desta unidade populacional nas subzonas CIEM 9 e 10 e nas águas da União da zona CECAF 34.1.1 durante o período compreendido entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021.

Portugal e Espanha compreendem a fundamentação da proposta da Comissão, que está em consonância com o mais recente parecer do CIEM, emitido em 18 de junho de 2020.

No entanto, Portugal e Espanha consideram que a abordagem do CIEM deveria ter tido em conta as especificidades da componente ocidental da unidade populacional de biqueirão, a fim de refletir verdadeiramente a abundância da biomassa. Salientamos ainda que, de acordo com o parecer do CIEM, a abordagem provisória adotada para analisar a unidade populacional é apenas preliminar e requer um maior desenvolvimento.

Por conseguinte, Portugal e Espanha lamentam que as possibilidades de pesca de biqueirão, uma das unidades populacionais mais importantes para a frota de pequenos pelágicos de ambos os países, se baseiem numa avaliação que não é suficientemente sólida, o que implica a fixação do TAC abaixo do seu valor real e sustentável.

Uma vez que relativamente a esta unidade populacional apenas foi fixado um TAC provisório até 30 de setembro de 2020 e que é essencial assegurar a continuidade das atividades de pesca, Portugal e Espanha estão dispostos a apoiar o documento na sua versão atual."